



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUANHÃES - GUANHÃES PREV

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2019 FORMALIZADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUANHÃES – GUANHÃES PREV E A CLÍNICA TORRES E MOURÃO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.



1. DAS PARTES:

1.1 – CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUANHÃES, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 05.518.895/0001-74, cujo endereço de sua sede é na Rua Monsenhor Pinheiro nº 101, centro, Guanhanes – MG, CEP 39.740-000 habilmente representado pela sua superintendente SRA. JANE MARIA RAYS PIRES, portadora da RG nº MG-1.690.978, expedida pela SSP/MG, CPF - 324.629.566-20.

1.2 – CONTRATADA – CLÍNICA TORRES E MOURÃO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, sediada em ITABIRA/MG, à Av. Emílio Zacarias da Silva, nº 53, Aptº 403 – Bloco 01, Bairro Bela Vista, CEP 35.900-091, inscrita no CNPJ sob o nº 30.409.822/0001-91, por seu representante legal DAVID ALBURQUERQUE MOURÃO, nascido em 20/05/1988, residente e domiciliado em Guanhanes/MG, à Rua Emílio Lott, nº 35, Bairro Centro, CEP 39.740-000, portador da RG nº MG-13.072.738, expedida pela PCE/MG e CPF nº 072.012.606-18.

2. DOS CONSIDERANDOS:

2.1 - que, em data de 11 de março de 2019, foi firmado entre o GUANHÃESPREV E A CLÍNICA TORRES E MOURÃO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, contrato para prestação de serviços.

2.2 – que, o contrato possui como objeto a prestação de serviços de Perícias médicas para o Instituto de Previdência Municipal, conforme processo administrativo nº 001/2019, Credenciamento 001/2019 e respectivo edital de licitação.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUANHÃES - GUANHÃES PREV

2.3 - que, existem serviços contidos no contrato a serem executados e que são necessários ao bem comum;

2.4 - que, há possibilidade jurídica nos termos do art. 57, inciso II da lei 8666/93 e posteriores alterações;

POR ESTAREM PRESENTES OS PRESSUPOSTOS LEGAIS E, POR ~~SERVONTADE~~ ²³¹
DAS PARTES, FICA AJUSTADO:



CLAUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do contrato, fica prorrogado pelo período de **01/01/2020 a 31/12/2020**.

CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor do pagamento por perícia médica a ser efetuado ao CONTRATADO será de R\$ 170,00 (cento e setenta reais) no período de **01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **09.122.0904.2.201.3.3.90.39-41 - Serviços de Perícias Médicas por benefícios**.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

Caso alguma das partes se interesse em rescindir o contrato, a outra deverá ser notificada formalmente, com no mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, sem nenhum ônus para ambas as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

As perícias médicas ficam limitadas aos servidores da Prefeitura Municipal de Guanhanes cedidos para o Guanhanes Prev, nos casos de afastamentos superiores a 15 (quinze) dias e análises para concessão de aposentadoria por invalidez temporária ou permanente, bem como assistência técnica judicial decorrente dos laudos emitidos.

GUANHÃES-PREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUANHÃES - GUANHÃES PREV

A alteração do objeto contratual se faz necessária haja vista que a Emenda Constitucional nº 103 de 12 de novembro de 2019 determinou em seu art. 9º, § 2º, que o rol de benefícios dos regimes próprios de previdência social está limitado às aposentadorias, à pensão por morte e que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio doença) e outros, serão pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula.

RATIFICAÇÃO

À exceção das alterações contidas neste termo, ficam RATIFICADAS por inteiro as demais cláusulas do contrato.

PARA TODOS OS FINS FIRMAM O PRESENTE EM DUAS VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, JUNTAMENTE COM AS TESTEMUNHAS.

Guanhães, 27 de dezembro de 2019.


Superintendente do GUANHÃES PREV
Jane Maria Rays Pires


Clínica Torres e Mourão Serviços Médicos Ltda
David Albuquerque Mourão

TESTEMUNHAS:

Nome: Claudia Ap. M. dos Santos

Nome: Blanchine José Pimentel

CPF.: 993.185.646-15

CPF.: 711.896.456-53

Assinatura: 

Assinatura: 